



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 449, DE 26 DE OUTUBRO DE 1971

Dispõe sobre a transposição de itens na Tabela Explicativa da Despesa.

TUFI JUBRAN, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que dispõe o item II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.616, de 30 de novembro de 1970,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), o item da dotação de orçamento analítico do que trata o Decreto nº 408, de 30 de novembro de 1970, conforme a discriminação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.4.0.0.2 - Encargos Diversos

069 - Despesas de viagens e estadias. R\$ 1.000,00

074 - Transportes de bens, materiais, etc. R\$ 1.000,00.

Artigo 2º - Com recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), o item da dotação de orçamento analítico do que trata o Decreto nº 408, de 30 de novembro de 1970, conforme a discriminação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0.0.2 - Serviços de Terceiros

043 - Publicações, assinaturas de jornais e revistas. . . . R\$ 2.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de outubro de 1971.

Tufi Jubran

Prefeito Municipal

Carlos Sciarini

Diretor Administrativo, Subst.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 26 de outubro de 1971.

Carlos Sciarini

Diretor Administrativo, Subst.